



DECLARAÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Votuporanga, denominado CMAS, constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Federal 8.742 de 7.12.1993 LOAS, considerando a Resolução do CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social e legislações complementares e, considerando ainda a Resolução CMAS nº. 13, de 05 de agosto de 2014, **DECLARA** à DRADS-Fernandópolis que, o INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIO - VISUAL DE VOTUPORANGA, CNPJ. 02.197.503/0001-24 com sede à Rua Dona Maria de Freitas Leite, nº. 2704 Vila Nova - Votuporanga-SP, é inscrita neste Conselho, sob número 041, desde 05/06/2007. A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial no âmbito do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS.**

A presente inscrição é por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo mediante o descumprimento dos requisitos exigidos nas normas vigentes na área da assistência social, conforme parâmetros nacionais.

Votuporanga, 18 de dezembro de 2020.

Camila Fernanda Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social